

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1039/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

*Institui a Semana Municipal da
Consciência Evangélica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a semana da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente na terceira semana no mês de setembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º. Na semana prevista no artigo anterior, o Poder Público Municipal poderá promover eventos relacionados ao tema, como palestras, conferências, atividades e eventos artísticos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, deverá regulamentar mediante “Decreto” a presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 23 de agosto de 2021.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:0854145052
0

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2021.08.23 13:56:13
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO

Av. Moisés Gomes Pereira, 19 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000